



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC PARA O EDITAL Nº 001/2015

A **Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Colatina** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva já existente de **servidores públicos e não servidores públicos**, do *Campus Colatina*, para atuarem como Professores/Instrutores nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC n.º 185, de 12 de março de 2012; Decreto n.º 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do Pronatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus Colatina*. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo;
- 1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE;
- 1.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus Colatina*, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas;
- 1.4 Serão ofertadas vagas para professores/instrutores atuarem nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme Anexo I do presente edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.
- 2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O prazo de inscrição está disposto no anexo VI do presente edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3 As inscrições serão feitas na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *Campus Colatina*, Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina/ES – CEP. 29.700-558, Tel: (27) 3723-1523, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:
 - 3.3.1 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
 - 3.3.2 Cópia simples da carteira de identidade;
 - 3.3.3 Cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela

disposta no Anexo I deste Edital;

3.3.4 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

3.3.5 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

3.3.6 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.

3.3.7 Cópia NIS/PIS, no caso de o candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes.

3.3.8 Cópia de comprovante de residência.

3.3.9 No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá ainda apresentar:

a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* Colatina, expedida pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

3.3.10 No caso do candidato ser servidor da rede pública, deverá apresentar a Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

3.4 Fica limitado ao candidato a 02 (duas) inscrições, podendo, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

3.4.1 No caso em que houver número maior que o limite, serão consideradas as 02 (duas) primeiras funções descritas ou inscrições recebidas.

3.4.2 No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro FUNÇÃO do formulário de inscrição;

3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

3.6 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 A todos os candidatos classificados contratados cabe:

4.1.1 Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;

4.1.2 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

4.1.3 Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

4.1.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 são atribuições do professor/instrutor:

4.2.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

4.2.2 Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

4.2.3 Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

4.2.4 Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

4.2.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

4.2.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

4.2.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

4.2.8 O candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação geral e supervisores, sua alteração e/ou adequação.

4.2.9 É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação dos alunos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 deste Edital;

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital;

5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	05 pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de conhecimento a que concorre, ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	20 pontos
5	Doutorado na área do curso pretendido ou na área de educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (Somente será computada a maior titulação).	25 pontos
6	Tempo de docência no Ifes – <i>campus</i> Colatina.	Medida por semestre de serviço completo: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino.	Medida por semestre de serviço completo: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes.	Medida por atividades de pesquisa ou extensão no

		<i>campus</i> de Colatina: 2 (dois) pontos cada, limitado a 20 (vinte) pontos;
9	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra instituição de ensino.	Medida por atividades de pesquisa ou extensão: 1 (um) ponto cada, limitado a 10 (dez) pontos;
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. Participação ou ministração em palestras, mini-cursos, treinamentos, oficinas, simpósios, seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida .	01 (um) ponto para cada produção, limitado a 10 (dez) pontos.
11	Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN).	05 (cinco) pontos por produção.
12	Editor ou organizador de livro publicado vinculado ao curso ou curso de Ensino Técnico equivalente com ISBN	05 (quatro) pontos por livro
13	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	Medida por semestre de serviço completo: 2 pontos cada, limitado a 20 pontos;
14	Tempo de experiência profissional no âmbito de cursos do Pronatec.	02 (dois) pontos para cada 20 (vinte) horas ministradas, não considerando o fracionamento para parcelas de horas inferiores a 20 (vinte), limitado a 20 (vinte) pontos.

6.2.1 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

6.2.2 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

6.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no *Campus* Colatina;

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital;

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise do currículo, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

7.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do anexo VI do presente edital.

8. DA BOLSA

8.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o termo de concessão de bolsa:

8.1.1 Comprovar habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados nos quadros do item 2;

8.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

8.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.

8.4 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, para professor e 20 horas, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *campus*, no caso de servidor do Ifes.

8.5 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a

Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

8.6 No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

8.7 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A contratação dos candidatos selecionados para atuarem como professor/instrutor obedecerá ao fechamento de turmas, por área de formação, de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

9.3 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

9.4 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.

9.5 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes – *Campus* Colatina em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Colatina, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

10.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Colatina (ES), 02 de fevereiro de 2015.

Luiz Braz Galon
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3256-0958

ANEXO I AO EDITAL Nº 001/2015

DAS VAGAS

Professor/Instrutor do Curso FIC

Disciplinas	Turno	Vagas	Requisito Mínimo
Inglês	noturno	01	Licenciatura em Letras Português/Inglês; ou Licenciatura em Letras Inglês.
Espanhol		01	Licenciatura em Letras Português/Espanhol; ou Licenciatura em Espanhol; ou Licenciatura em Letras, com especialização em espanhol; ou Licenciatura em Letras com experiência profissional de magistério na disciplina de espanhol de, no mínimo, 01 ano.
Português: Redação Oficial/ Comunicação Empresarial		01	Licenciatura em Letras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES
27 3256-0958

**ANEXO II AO EDITAL Nº 001/2015
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Campus de Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:		
FUNÇÃO PRETENDIDA		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL EXTERNO Nº 001/2015 – IFES CAMPUS COLATINA**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Responsável Campus

(via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO III AO EDITAL Nº 001/2015 MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. Filiação:

1.3. Data de Nascimento:

1.4. Nacionalidade:

1.5. Naturalidade:

1.6. Sexo:

1.7. Estado Civil:

1.8. Profissão:

1.9. Endereço Residencial:

1.10. E-mail:

1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO IV AO EDITAL Nº 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____

_____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO V AO EDITAL Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA**

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2015.

Chefe Imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ARACRUZ

Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES

27 3256-0958

ANEXO VI AO EDITAL Nº 001/2015 CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	03/02/2015 a 05/02/2015, das 8h às 10h30 e das 12h às 16h	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes <i>Campus Colatina</i>
Homologação das inscrições e Análise do Curriculum	09/02/2015	Mural de avisos no Prédio do Ifes – <i>Campus Colatina</i> e na página do Ifes: www.ifes.edu.br
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições e Análise do Curriculum	10/02/2015, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Setor de Protocolo do <i>Campus Colatina</i>
Resultado do recurso e Resultado Final	12/02/2015	Mural de avisos no Prédio do Ifes – <i>Campus Colatina</i> e na página do Ifes: www.ifes.edu.br